05/09/2025

Número: 0013123-19.2014.8.03.0001

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** Órgão julgador: **4ª Vara Cível de Macapá**

Última distribuição : 13/08/2025 Valor da causa: R\$ 57.656,63

Assuntos: Cédula de Crédito Bancário, Regularidade Formal

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO BRASIL SA (REQUERENTE)	MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)
REGINA KELY LIMA FERNANDES (REQUERIDO)	
EDER JOFRE DA SILVA SANTOS (REQUERIDO)	
FACIL VEICULOS LTDA (REQUERIDO)	
DEFENAP (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23046 636	04/09/2025 08:51	Intimação	Intimação



Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Amapá 4ª Vara Cível de Macapá

Avenida FAB, 1749, Fórum de Macapá, Central, Macapá - AP - CEP: 68900-906

Balcão Virtual: https://us02web.zoom.us/j/2021803001?pwd=L2ZpaDZOUERLYjdtQ2ZkZFdiMmQ4QT09

ATO ORDINATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Processo No.: 0013123-19.2014.8.03.0001 (PJe)

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

Incidência: [Cédula de Crédito Bancário, Regularidade Formal]

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL SA

REQUERIDO: REGINA KELY LIMA FERNANDES, EDER JOFRE DA SILVA SANTOS,

FACIL VEICULOS LTDA

Nos termos da Portaria N. 001/2023- 4 VCFP NUCLEO 4.0 - JUIZO 100% DIGITAL – intimo a parte exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, indique bens passíveis de penhora ou realize outros meios suasórios para obtenção do crédito exequendo sob pena de arquivamento.

Macapá/AP, 4 de setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Jimmy Harrison Maciel Soeiro

Técnico Judiciário